



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP
Rodovia Transamazônica, km 5,5 - CEP: 68.507-765, Nova Marabá -
Marabá - Pará



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 19.611/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 058/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois (2022), às 14h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Higo Duarte Nogueira, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo nomeados pela Portaria Nº 1880/2022-GP de com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial (SRP) Nº 058/2022-CEL/SEVOP/PMM, Sistema de Registro de Preços referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA AUXÍLIO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ- PA**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2046, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação das empresas: **S V COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, CNPJ: 30.166.704/0001-08, representada pelo Sr. Igor Frota Varão - CPF: 044.075.912-93; **WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 22.492.039/0001-06, representada pela Sr. Ulisses Santos Carneiro - CPF: 713.885.242-87; **ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 09.271.706/0001-06, representado pela Sra. Kezia de Vasconcelos Franco - CPF: 849.319.012-34; **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA**, CNPJ: 23.912.114/0001-03, representado pelo Sr. Victor Gabriel de Sousa Ferreira - CPF: 034.129.102-10; **E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA**, CNPJ: 04.830.803/0001-24, representado pelo Sr. Rafael Ribeiro de Souza - CPF: 005.338.352-40. No que pese a licitante ter solicitado credenciado a mesma entregou o contrato social em copia simples em desacordo com o item 3.3 do edital, por esse motivo não terá seu representante credenciado; **E. C COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 44.424.454/0001-65, representada pelo Sr. Isabela Cristina Moita da Costa - CPF: 054.026.632-97; **M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 04.420.090/0001-20, representada pela Sr. Ronaldo Ohtta Chaves - CPF: 030.214.702-03; e **ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 42.458.725/0001-78, representado pela Sr. Elias Alexsandro Marques Muniz - CPF: 477.024.433-



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 19.611/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 058/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

91. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. Todas as empresas cumpriram as exigências e tiveram seus representantes devidamente credenciados. Informado que todas as empresas apresentaram os documentos solicitados no Item 3.6.1 e 3.6.2 do Edital para participar na condição de ME/EPP, estando aptas à usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 13/2021. Ato seguinte, o pregoeiro solicitou a apresentação dos envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação, e requereu aos participantes, de dois em dois, que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Após, foi aberto o envelope de propostas comerciais das empresas, requerendo aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Não havendo contestação quanto a apresentação dos envelopes, procedeu a abertura dos envelopes de propostas comerciais das empresas participantes. Posteriormente o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas as propostas comerciais das empresas participantes, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da proposta comercial. Finalizado a análise das propostas por parte dos representantes, o pregoeiro perguntou aos licitantes se há algum questionamento das propostas de seus concorrentes. Não foram apresentados questionamentos. Registrados os valores iniciais na planilha, antes de iniciar a fase de lances, o pregoeiro e equipe de apoio informou aos representantes das empresas para terem cautela nos descontos apresentados, visto que os valores registrados em ata serão fixos e irrevogáveis e que, caso, a empresa ganhadora não consiga fornecer o produto no valor ofertado será aberto procedimento administrativos para apurar os possíveis prejuízos causados ao órgão demandante, ficando cientes todos os presentes. Registra-se para cada lote cotado, a proposta inicial dos proponentes, seus respectivos lances e valores negociados está conforme anexo a ata. Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação das empresas ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI. Posteriormente o Pregoeiro facultou ao representante a oportunidade de dar vistas aos documentos de habilitação da empresa participante, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da documentação de habilitação. Não houve questionamentos. Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 19.611/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 058/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

participante, declaram **HABILITADAS e VENCEDORAS** as empresas ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, por atender as exigências do edital. Após, o pregoeiro questionou ao representante presente se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. Todos abdicam de recurso administrativo. As empresas tem um prazo de 24 para apresentação da proposta readequada. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, às 15h25min, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.


Higo Duarte Nogueira
Pregoeiro da CEL/SEVOP

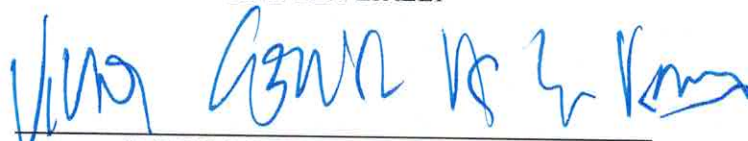

Adalberto Cordeiro Raimundo
Equipe de Apoio da CEL/SEVOP

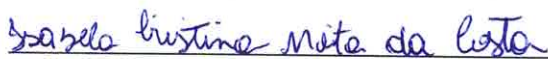
PARTICIPANTES DO CERTAME:

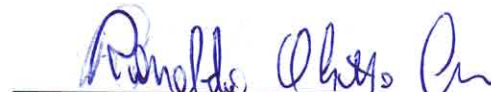

S V COMERCIO E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO EIRELI

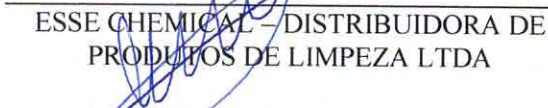

WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE
LIMPEZA EIRELI


ELETROFORTE COMERCIO &
INCORPORAÇÕES EIRELI


V G DE SOUSA FERREIRA LTDA


E. C COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA


M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E
LOCAÇÃO EIRELI


ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ETAPA DE LANCES:		ITEM 02					
EMPRESAS	WE CLEAN	M R DA COSTA		E DA ROCHA	ELETROFORTE	ESSE CHEMICAL	E. C COMERCIO
LOTE 02		60,00	60,00	61,20	65,00	65,00	65,50
LANCE 01		39,50	DECLINA	DECLINA	DECLINA	DECLINA	DECLINA
LANCE 02						DECLINA	
NEGOCIAÇÃO		39,50					
VALOR FINAL		39,50					